



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### Edital 539 / 2016 – Programa Aliança Acadêmica UBA-UNAM-USP – Intercâmbio de Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP**.

TABELA 1 - VAGAS

INSTITUIÇÃO	PAÍS	VAGAS	BENEFÍCIO INDIVIDUAL	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EXIGIDO	PERÍODO DO INTERCÂMBIO
<a href="#">Universidad de Buenos Aires</a>	Argentina	05	R\$ 12.000,00	<a href="#">CELU</a> (Intermedio: mención 'muy bueno') <u>ou</u>	1º semestre de 2017
<a href="#">Universidad Nacional Autónoma de México</a>	México	05	R\$ 20.000,00	<a href="#">DELE</a> (mínimo B2) <u>ou</u> <a href="#">SIELE – Global</a> (mínimo B2 em todas as habilidades).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início entre 01/01 e 30/06/2017</li><li>• Duração de 90 a 180 dias</li></ul>

Para efeito de pagamento:

- Será considerado, no máximo, o período letivo oficial do semestre acadêmico da IES estrangeira a ser apoiado através deste edital.
- A vaga/benefício não contempla períodos de curso de idioma e/ou "recuperação".

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 2);
- Deferimento pela Unidade USP (vide item 3);
- Seleção (vide itens 4 e 5);
- Entrega da documentação original pelos candidatos selecionados (vide item 6);
- Pagamento da bolsa (vide item 8);
- Prestação de Contas (vide itens 9 e 10);
- Análise da Prestação de Contas e Devolução da bolsa caso se aplique (vide item 11).

Dúvidas sobre o Edital **539** / 2016 serão respondidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco - Mundus](#), (Assunto: *Editais - Intercâmbio*).

## 1 DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, quando da inscrição, o estudante USP deverá atender aos seguintes requisitos cumulativamente:

- 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
- 1.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual.
- 1.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco).
- 1.2.4 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem.
- 1.2.5 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital.
- 1.2.6 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição.
- 1.2.7 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).
- 1.2.8 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc).
- 1.2.9 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas.
- 1.2.10 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.2.11 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado.

1.3 Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco - Mundus](#), (Assunto: *Editais - Intercâmbio*).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas de 01 de setembro até as 12h00 do dia 12 de setembro de 2016, exclusivamente via Internet, por intermédio do Sistema Mundus (na área de acesso público).
- 2.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 2.3.1. Cópia do Contrato de Estudos** em Espanhol ([modelo obrigatório](#)) datada e assinada pelo candidato e datada, assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição objetiva e concisa).
- 2.3.2. Cópia do comprovante de proficiência** específico (vide *Tabela 1 - Vagas*).
- 2.3.3. Cópia do passaporte** (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo.
- 2.4. Os documentos mencionados nos itens 2.3.2 e 2.3.3 devem estar dentro da validade.
- 2.5. O candidato poderá se inscrever em até duas universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um Contrato de Estudos específico convertido em um único arquivo (formato .pdf) e anexado ao site.
- 2.6. O não envio do Contrato de Estudos específico implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) IES estrangeira(s).
- 2.7. O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem.
- 2.8. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
- 2.9. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 2.10. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s).
- 2.11. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.12. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.13. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação.
- 2.14. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 2.15. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco - Mundus](#), (Assunto: *Editais - Intercâmbio*).

## 3 DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE PELA UNIDADE USP

- 3.1 **Verificação da consistência documental:** análise da documentação enviada para fins de inscrição, conforme item 2.3 e subitens. Serão invalidadas as candidaturas:
- 3.1.1 Que não forem enviadas.
- 3.1.2 Em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório.
- 3.1.3 Que contiverem documentos fora da validade.
- 3.1.4 Que não atendam aos requisitos de participação deste Edital.
- 3.1.5 Que caracterizem qualquer outra irregularidade prevista neste Edital.
- 3.2 **Análise e parecer da Unidade USP de Ensino:** As inscrições aceitas serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:
- 3.2.1 Selecionará apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco).
- 3.2.2 Deferirá somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da unidade.
- 3.2.3 Selecionará os estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados no item 1.
- 3.2.4 Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.



#### 4 DO RESULTADO PARCIAL

4.1 Uma classificação parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb) dos candidatos cujas candidaturas são apoiadas (deferidas) pela Unidade USP de origem.

4.2 O Resultado Parcial consistirá da atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de classificação parcial e de preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição.

4.3 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

4.3.1 Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência.

4.3.2 Fica ciente de que o prazo máximo para **desistência** durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará no dia 18 de setembro de 2016.

4.3.3 Fica ciente a não comunicação formal sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 4.3.2 acima implica que estará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2017).

4.4 Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final.

4.5 O estudante convocado por ocasião do resultado parcial, para assumir a vaga, deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, em qualquer agência do país, e figurar como titular;

#### 5 DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb).

5.2 O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas e bolsas aos candidatos segundo ordens de classificação final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição, bem como da Lista de Espera e relação de vagas remanescentes.

5.3 A partir da data em que é aprovado USP para ocupar a vaga, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, Erasmus, UAM etc) gerenciado por esta Agência para vaga/benefício oferecido para o mesmo período de intercâmbio (ver também item 4.3.3).

5.4 Havendo mais candidatos que vagas, os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.

5.5 Os candidatos selecionados pela USP serão indicados às IES estrangeiras, que ficarão a cargo da seleção final após análise da documentação.

5.5.1 A decisão sobre aceitação dos candidatos a assumirem as vagas é dada pela IES estrangeira.

5.5.2 **À IES estrangeira reserva-se o direito de fazer a seleção final em desacordo com a indicação realizada pela AUCANI.**

5.5.3 O estudante admitido receberá (em aproximadamente 90 dias após a indicação) uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio.

#### 6 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no **Resultado** vinculado à vaga de intercâmbio e cuja Carta de Aceite estiver registrada no sistema Mundus deverá solicitar:

6.1.1. à CCInt/CRInt da unidade USP de origem que aprove seu intercâmbio – gerar Mobilidade no sistema Mundus.

6.1.2. ao Serviço de Graduação da unidade USP de origem que registre sua conta bancária, conforme item 8.1 deste edital.

6.2 Tendo a **Carta de Aceite** da IES estrangeira registrada pelo aluno no sistema Mundus, a **Mobilidade** gerada no sistema Mundus pela CCInt/CRInt da unidade de origem e **Conta Bancária** registrada pelo Serviço de Graduação da unidade, o estudante aprovado neste edital receberá, via e.mail, o Termo de Outorga.

6.3 Tendo recebido o Termo de Outorga, o estudante estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 6.5. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega do seguinte documento:

##### 6.3.1 Termo de Outorga - 2 vias originais assinadas pelo estudante.

6.4. A entrega do Termo de Outorga assinado pelo estudante caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento. Assim, não haverá possibilidade de alterações em qualquer informação apresentada, incluindo alteração de instituição de destino, período da mobilidade e/ou valor da bolsa.

6.5. A documentação constante do item 6.3.1. deverá ser entregue na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem.

6.6. Ficará a cargo da CRInt/CCInt local encaminhar à AUCANI o que se refere ao item 6.3.

6.7. O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s) quando da entrega da documentação mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

6.8. A partir da data em que é aprovado USP para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF, Erasmus etc) gerenciado por esta Agência para recebimento de benefício para o mesmo período de intercâmbio.



## 7 DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA VAGA

7.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2017.**

7.1.1 1º semestre/2017: início entre 01/01 e 30/06/2017 – duração de 90 a 180 dias.

7.1.2 Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista na *Tabela 1 - Vagas*, para o novo período solicitado.

7.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e dos benefícios vinculados à mesma.

## 8 DO PAGAMENTO

8.1 Os bolsistas deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco do Brasil, em qualquer agência do país, e figurar como titular.

8.2 Deverão, igualmente, solicitar à 'Seção de Alunos' da sua unidade que providencie o cadastro da conta bancária no Sistema Júpiter como primeira opção para pagamento (no caso de haver mais de uma conta cadastrada).

8.3 Os alunos que não possuírem conta no Banco do Brasil e/ou não solicitarem o cadastro no Júpiter, não terão seus pagamentos concretizados.

8.4 Este pagamento estará condicionado à assinatura, em duas vias, do Termo de Outorga e envio pelas CRInts à AUCANI (ver também item 12.2).

8.5 O pagamento será creditado em parcela única, nas contas dos selecionados (do Banco do Brasil e previamente cadastradas pelas Unidades USP), em reais, após o recebimento do Termo de Outorga pela AUCANI e **conforme cronograma apresentado no item 12.2 deste edital.**

8.6. A entrega tardia da documentação completa resultará na retenção do valor (ver item 6). A eventual não entrega das duas vias do Termo de Outorga resultará na perda total do benefício.

## 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - Início de intercâmbio

9.1 O aluno deverá apresentar, em **até 30 dias após o início do intercâmbio**, conforme previsto no Termo de Outorga, a cópia do seguinte documento por meio do [Sistema Mundus](#):

9.1.1 **Certificado de Chegada** (modelo será disponibilizado após a publicação do Resultado), apresentando dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino, **devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.**

9.2 A entrega tardia ou eventual não-entrega dos documentos resultará na perda total do benefício (ver item 11.1.1).

## 10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

10.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos através deste edital se dará no prazo de **30 dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista na Carta de Aceite.

10.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

10.2.1. Relatório elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será disponibilizado após a publicação do Resultado), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Contrato de Estudos/Estágio ou suplente).

10.2.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior.

## 11 DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

11.1 A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

11.1.1. Entrega de todos os documentos (ver itens 9 e 10) dentro do prazo estabelecido.

11.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar de intercâmbio ou documento equivalente emitido pela instituição de destino e encaminhado à CRInt da Unidade USP. O aluno deve ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

11.2 A Devolução parcial ou total do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:

11.2.1. Não entrega dos documentos dentro do prazo: deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total do benefício.

11.2.2. Aprovação menor que 65% do número total dos créditos apresentados no Certificado de Chegada: deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor do Auxílio proporcional aos créditos propostos e não cumpridos, podendo chegar ao valor total do benefício.

11.2.3. Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total da benefício.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Gabinete do Reitor



### 12 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

#### 12.1. Processo Seletivo:

De 01 de setembro até 12h00 do dia 12 de setembro de 2016	Período de inscrições online Mundus (pelo estudante USP)
12 de setembro, após 18h00	Confirmação das inscrições aceitas (em edital retificado)
16 de setembro de 2016, até 12h00	Data máxima para cada Unidade de Ensino (in)deferir as candidaturas
16 de setembro de 2016, após 13h00	Divulgação do <b>Resultado Parcial</b>
18 de setembro de 2016, até 17h00	Prazo para desistência, via <a href="#">Fale Conosco – Sistema Mundus</a>
19 de setembro de 2016, após 12h00	Divulgação do <b>Resultado</b>
A partir de 16 de novembro de 2016	Envio de Termo de Outorga para alunos que já tenham atendido completamente ao <b>item 4</b> deste edital.
A partir de 16 de novembro de 2016	Entrega do Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver itens <b>4.3, 6.6 e 9.2.</b> )

#### 12.2. Pagamento:

07 de dezembro de 2016	Pagamento do benefício para estudantes cujo <b>Termo de Outorga</b> foi recebido pela AUCANI (ver item 4.3) até 30/11/2016
Janeiro de 2017	Não haverá pagamento de bolsas durante o mês de janeiro de 2017.
07 de fevereiro de 2017	Pagamento do benefício para estudantes cujo <b>Termo de Outorga</b> foi recebido pela AUCANI (ver item 4.3) até 31/01/2017

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

13.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.

13.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

13.4. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**.

13.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.

13.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

13.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

13.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

13.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

13.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#), (Assunto: *Editais - Intercâmbio*) do Sistema Mundus.

13.11. O processo de seleção e o recebimento da bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.